



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**EMENDA Nº 02 - PLEN (DE REDAÇÃO)**  
(à PEC nº 12, de 2014)

Barcode

SF/14497.74889-03

Dê-se ao § 1º do art. 218 da Constituição Federal, nos termos do art. 7º da PEC nº 12, de 2014 (art. 1º da Emenda nº 1-CCJ - Substitutivo):

**"Art. 218.** .....

.....  
§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica, receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda objetiva deixar claro, como já previsto na redação original do texto constitucional, que a modalidade de pesquisa que deverá receber tratamento prioritário é a pesquisa básica, essencial para a criação das condições básicas para o desenvolvimento tecnológico nacional.

A sugestão de correção redacional partiu Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciéncia (SBPC) e, em nosso entendimento, deve merecer acolhida do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador Aloysio Nunes Ferreira

